



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde**

Sexta-Feira • 02 de setembro de 2016 • Ano II • Nº 67

## **Publicações deste Diário**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- *EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 34/2015)*
- *EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 06/2016)*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org](http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: ROBSON GOMES PORTUGAL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PUBLICADO MURAL

Em 29 / 08 / 16

*Reis de*  
Edinir Gomes Teixeira  
Assessor IV  
Mat-0239  
Câmara Municipal de São Francisco do Conde

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 034 /15**

**DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços Locação de sistema, celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco do Conde e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA - EPP.**, em 02 de Setembro de 2015, de acordo com a Cláusula Segunda (Prazos) do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A conta de 01/09/2016 a 31/12/2016

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

São Francisco do Conde, 29 de Agosto de 2016.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO**



1581

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PUBLICADO MURAL**

Em 02 / 09 / 2016

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/16**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços n.º 006/2016, celebrado  
entre a Câmara Municipal de São Francisco do  
Conde e a empresa  
SUPRINTECH INFORMATICA E TECNOLO  
GIA LTDA - ME., em 02 de Setembro de 2016.*

*Evandro da Silva  
Diretor Geral  
Matrícula: 1781*

Pelo presente Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.428.403/0001-40, sito a Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia, CEP – 43.900-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, Senhor Robson Gomes Portugal, CPF nº 09.266.761/0001-64, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUPRINTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.792.785/0001-21 sediada na Rua AV ALBERTO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computadores, impressoras multifuncionais, notebook, fragmentadoras de papel e suprimento de informática para a Câmara Municipal de São Francisco do Conde, conforme PP n.º 03/2016 e respectivos anexo.

**Parágrafo único:** No caso de variações de quantidade no objeto do contrato nos limites regulamentares, far-se-á aditamento ou ordem escrita de supressão, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA  
DOS ADITAMENTOS**

O presente Aditivo compreende o valor global estimado de R\$ 60.991,00(sessenta mil reais novecentos e noventa e um centavos). **Totalizando um aumento estimado de 25%** para o aditivo do contrato. Pago em parcelas mensais, mediante emissão de nota fiscal. Valor do contrato original R\$ 244.148,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais) totalizando um aumento de R\$ 60.991,00(sessenta mil reais novecentos e noventa e um centavos). Valor correspondente ao Aditivo de 25%. Planilha em anexo. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

São Francisco do Conde - BA. 02 de Setembro de 2016.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40